

Mãe D'Água-PB, 18 de janeiro de 2025.		Contém 03 (três) páginas	
<b>Prefeito</b> Jucélio Pereira Moura		<b>Vice-Prefeito</b> Glauco Paulino Lustosa	
<b>Chefe de Gabinete</b> Marcelo Alves Freire Nunes	<b>Procurador Geral do Município</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos
<b>Sec. de Assistência Social</b> João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	<b>Sec. de Cultura e Turismo</b> Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	<b>Sec. de Finanças</b> Vilmária Alves de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas</b> Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	<b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b> Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	<b>Sec. de Saúde</b> Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio da Costa Palmeira Neto
<b>Sec. De Serviços Públicos</b> Cledilson Cordeiro de Souza	<b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b> Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	<b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b> Damião de Lucena Lima	

estimado total de valor de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais); Perfazendo um valor global de R\$ 26.483,58 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

MÃE D'ÁGUA-PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

### LICITAÇÃO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 - LEI N. 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.060/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de equipamentos médicos e odontológicos, destinado às atividades da Secretaria de Saúde deste município de Mãe d'água – PB.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores:

1- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, vencedor do item 01 com o valor estimado total de valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); 2- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, vencedor dos itens 02, 03 e 11 com o valor estimado total de valor de R\$ 12.959,96 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); 3- PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 28.877.319/0001-19, vencedor do item 04 com o valor estimado total de valor de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais); 4- LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.235.370/0001-10, vencedor do item 06 com o valor estimado total de valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); 5- PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.806.274/0001-29, vencedor dos itens 07 e 08 com o valor estimado total de valor de R\$ 6.748,62 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos); 6- CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 18.258.209/0001-15, vencedor do item 10 com o valor



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.196/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

**CONTRATADO:** PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 28.877.319/0001-19.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO**

1.1. a cláusula quinta – da vigência do contrato, passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA –**

5.1.O presente Contrato terá o prazo de validade por 2 (dois) meses, iniciando em 19/12/2024 encerrando em 19/02/2025, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.



5.2. Nos termos do Art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** parágrafo 1º, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2024.  
MÃE D'ÁGUA - PB, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**01.194/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

**CONTRATADO:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 07.897.039/0001-00.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO**

1.1. a cláusula quinta – da vigência do contrato, passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA –**

5.1.O presente Contrato terá o prazo de validade por 2 (dois) meses, iniciando em 19/12/2024 encerrando em 19/02/2025, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

5.2. Nos termos do Art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** parágrafo 1º, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2024.  
MÃE D'ÁGUA - PB, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**01.198/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

**CONTRATADO:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.806.274/0001-29.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO**

1.1. a cláusula quinta – da vigência do contrato, passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA –**

5.1.O presente Contrato terá o prazo de validade por 2 (dois) meses, iniciando em 19/12/2024 encerrando em 19/02/2025, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

5.2. Nos termos do Art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** parágrafo 1º, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2024.  
MÃE D'ÁGUA - PB, 26 de dezembro de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**01.195/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB



FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

**CONTRATADO:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO**

1.1. a cláusula quinta – da vigência do contrato, passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA –**

5.1.O presente Contrato terá o prazo de validade por 2 (dois) meses, iniciando em 19/12/2024 encerrando em 19/02/2025, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

5.2. *Nos termos do Art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** parágrafo 1º, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2024.  
MÃE D'ÁGUA - PB, 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01.194/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

**CONTRATADO:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de equipamentos médicos e odontológicos, destinado às atividades da Secretaria de Saúde deste município de Mãe d'água – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.959,96 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**PROCESSO:** Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 026/2024

**PRAZO:** 31/12/2024.

**DATA DA EMISSÃO:** 19 DE DEZEMBRO DE 2024.